Prefeitura Municipal de
**DIVINÓPOLIS**
*Administração comunitária, é assim que se faz progresso*
**ADM.: 2017/2020**

Decreto nº 102/2020 – Divinópolis do Tocantins –TO, 03 de setembro de 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS** – Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com, com o artigo 68 inciso VI, da lei orgânica do Município.

**DECRETA:**

Artigo 1º Fica decretado **FERIADO MUNICIPAL** dia 08 de setembro, nas Repartições Públicas Municipais e Particulares, no município de Divinópolis do Tocantins em razão de comemorações da Padroeira do Estado, conforme Lei nº 627 de 28 de dezembro de 1993, diário oficial nº298

**I – Não se aplicam as regras deste Decreto aos servidores abaixo:**

a) **Servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde; (Plantonista).**
b) **Servidores lotados na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura (Coordenação de Limpeza pública);**
c) **Servidores exercendo as funções de Guarda/vigia, nos órgãos e/ou Monumentos Públicos.**

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS-TO, aos 03 dias de mês de setembro de 2020.

**Florisvane Mauricio da Glória**
**Prefeito Municipal**